



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

(MINUTA DE TERMOADITIVO)

2º TA ao CO 012/PGJ/MPDFT/2013

PROCESSO Nº 08191.005174/2012-12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO EM ÁREA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA. E ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

LOCATÁRIO

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria nº 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015;

LOCADORA

PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.968.438/0001-51, com sede e foro no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, Loja 47, Térreo, Edifício Number One, Brasília-DF, e **ATRIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.766.836/0001-27, com sede na SHCS/EQS 114/115, Conjunto A, Bloco 1, salas 10 18/28 e 36, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato devidamente representadas por **PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número, 00.642.397/0001-15, com sede e foro na capital de Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco A, loja 55, Térreo Edifício Number One, Brasília-DF, como procuradora com poderes de administração, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus Procuradores, **CARLOS ALBERTO VILANOVA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 19485660-5-MD/EB, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.608.197-04, e Procurador, **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 1.064.750 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.875.191-87, conforme Procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **LOCADORA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo nº 08191.005174/2012-12, mediante as seguintes cláusulas e condições:

X

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reduzir os preços praticados no contrato em 5% (cinco por cento), a contar de 1º/4/2016, por acordo entre as partes, com amparo no artigo 18, da Lei nº 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO

A LOCADORA declina do direito ao reajuste previsto Cláusula Sexta – Do Reajuste do Aluguel do contrato original, referente ao último período aquisitivo, qual seja, abril de 2015 a março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor mensal de R\$ 78.862,04 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2016), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2016NE000061, emitida em 18/1/2016, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

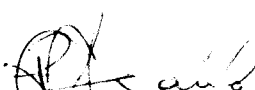
Caberão à LOCADORA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.



E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília, 20 abril de abril de 2016.

Pelo LOCATÁRIO


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral

Pela LOCADORA


CARLOS ALBERTO MILANOVA
Procurador

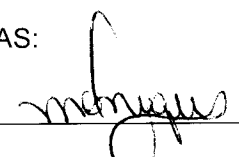

JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

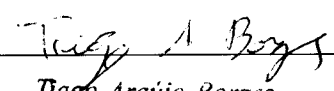
CPF:


Monique Rosa de Azevedo
CPF 000.185.841-60
MPDFT

2ª

NOME:

CPF:


Tiago Araújo Borges
041.738.171-93
MPDFT